



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

**Proposição:** Projeto de Lei nº 122/2019.

**Ementa:** Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.602, de 07 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão do adicional de risco de morte aos agentes de trânsito e transporte de Parauapebas, e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo.

**Data de apresentação:** 19/12/2019.

**Forma de apreciação:** Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

**Comissões Competentes:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Finanças e Orçamento.

**Regime de tramitação:** Ordinário.

**Despacho sobre recebimento:** Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente na Sessão Ordinária de 18/02/2020.

**Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação:** Cristiane Santos.

Parauapebas/Pa, 19 de dezembro de 2019.

  
**Jardison James Gomes da Silva e Silva**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 293/2017